



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA E CONEXÕES ATLÂNTICAS: CULTURAS E PODERES

Recomendado pela CAPES e aprovado pela Resolução 1792/2018 - CONSEPE/UFMA

Cidade Universitária Dom Delgado – Prédio de Ciências Humanas – Sala B1 – 001

Av. dos Portugueses s/nº, São Luís – MA

Fone: (0XX98) 3272-8391 / 3272-8392 | E-mail: ppghis@ufma.br – Site: www.pppghis.ufma.br

NORMA COMPLEMENTAR - PPGHIS Nº 01/2020

Considerando a situação de emergência sanitária, nacional e mundial, por ocasião da pandemia do novo SARS-COVID-19;

Considerando as orientações fornecidas pela RESOLUÇÃO nº 2018, CONSEPE, de 10 de junho de 2020;

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA DOU nº 28, de 25 de março de 2020;

Considerando os termos dos art. 9º e art. 10, da PORTARIA DOU, nº 55, de 29 de abril de 2020;

Conforme deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História/PPGHIS, Área de Concentração: História e Conexões Atlânticas: Culturas e Poderes, homologado em 12/03/2020, ficam aprovadas as seguintes normas para Bolsa de Estudos para os cursos de Mestrado e de Doutorado:

O Programa de Pós-Graduação em História normatiza pelo presente documento atividades, alteração de prazos e mudanças em regime de créditos dos cursos de Mestrado e Doutorado durante a emergência sanitária da COVID- 19.

Art. 1º Fica estabelecido o calendário acadêmico 2020.1, por meio de ensino remoto, cujo período vai de 06/07 a 13/10 de 2020 (período letivo) e entre 22/06 a 03/07/2020 (período de matrículas);

Art. 2º Os docentes do PPGHIS poderão oferecer, em qualquer tempo, disciplinas remotas, de regime de 2 (dois) e/ou 4 (quatro) créditos, aos alunos e turmas que necessitem de carga horária correspondente ao Calendário Acadêmico de 2020.1;

Art. 3º As disciplinas a serem ofertadas são de natureza NÃO-OBRIGATÓRIA e OPTATIVA, estabelecidas mediante aprovação prévia de Ementas e Planejamento Acadêmico Docente pelo Colegiado do curso;

Parágrafo Único: As disciplinas obrigatórias poderão ser ofertadas ao final da situação de emergência sanitária, de forma presencial, em dias e horários concentrados, mediante prévio acordo entre docente e discentes e homologação pelo Colegiado do Programa;

Art. 4º As demais atividades acadêmicas e componentes curriculares (orientações,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA E CONEXÕES ATLÂNTICAS: CULTURAS E PODERES

Recomendado pela CAPES e aprovado pela Resolução 1792/2018 - CONSEPE/UFMA

Cidade Universitária Dom Delgado – Prédio de Ciências Humanas – Sala B1 – 001

Av. dos Portugueses s/nº, São Luís – MA

Fone: (0XX98) 3272-8391 / 3272-8392 | E-mail: ppghis@ufma.br – Site: www.ppghis.ufma.br

defesas, reuniões de Grupos de pesquisa, estágios, e etc.) serão desenvolvidos de forma totalmente remota, excetuando-se os casos previstos na Resolução CONSEPE 2018;

Art. 5º Durante a emergência sanitária do COVID-19, os créditos obrigatórios, originalmente referentes às disciplinas presenciais, passam dos atuais 20 (vinte) créditos para 12 (doze) créditos, sem prejuízo às disciplinas referentes aos seminários de orientação;

Art. 6º Os prazos de conclusão de curso, defesa de tese, defesa de dissertação e respectivas qualificações serão flexibilizados de acordo com as portarias vigentes da CAPES;

Art. 7º O PPGHIS reconhecerá como válidos os créditos obtidos por seus discentes em cursos e disciplinas de outras áreas do conhecimento e/ou outras instituições públicas de ensino reconhecidas pelo MEC;

Art. 8º O PPGHIS poderá converter em créditos quaisquer atividades acadêmicas que contem com participação ativa e certificada de seus discentes e docentes.

§ 1 As atividades deverão ser comprovadas pelo discente, ter anuência do orientador ou orientadora e, ainda, submetidas à homologação do Colegiado do Programa.

§ 2 Em comum acordo com os discentes, o docente responsável pela atividade remota poderá utilizar quaisquer ferramentas ou plataformas, sendo este docente responsável pela sua administração;

Art. 9º Discentes e docentes poderão aderir livremente às atividades remotas do calendário 2020.1;

Art. 10º Todas as atividades remotas deverão ser registradas na plataforma SIGAA e SIGEVENTOS;

Art. 11º Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História.

São Luís, 19 de junho de 2020



Prof. Dr. Alirio Carvalho Cardoso
Coordenador PPGHIS - CCH/UFMA
SIAPE 1434295